



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

Deliberação Ad Referendum CBH-TG Nº 190/2011 de 26/08/2011

*Indica 02 (dois) representantes para participar do Projeto:
Desenvolvimento de Capacidades da Sociedade Civil:
Ampliando a atuação nos Comitês de Bacias Hidrográficas.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo / Grande, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Projeto Desenvolvimento de Capacidades da Sociedade Civil: Ampliando a atuação nos Comitês de Bacias Hidrográficas, aprovado conforme Deliberação CRH nº. 133, de 21/07/2011.

Considerando que o projeto pretende fomentar a participação da sociedade civil nos Comitês de Bacia Hidrográfica, através da vivência e participação, no XIII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, e do desenvolvimento de capacidades, para que sejam elos multiplicadores, aos demais representantes da sociedade civil nos Comitês de Bacias onde atuam diretamente.

Considerando que de acordo com a Resolução CNRH nº 98, é fundamental a capacitação dos membros dos Comitês e demais colegiados do SIGRH em processos formativos que tenham a Gestão Integrada de Recursos Hídricos como fundamento, como sentido do processo educativo.

Considerando que para participar do projeto cada Comitê de Bacia Hidrográfica deverá indicar dois membros representantes da sociedade civil, por Deliberação, devendo ser necessariamente membro titular ou suplente do respectivo Comitê.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a indicação dos seguintes membros do CBH-TG, para participarem do Projeto Desenvolvimento de Capacidades da Sociedade Civil: Ampliando a atuação nos Comitês de Bacias Hidrográficas:

Nome: Cristiane Guiroto

Entidade: Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS

Membro: Titular

Nome: Thaisa Helena Serpa

Entidade: Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva

Membro: Suplente

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

José Luís Pedrão
Presidente do
CBH-TG

Germano Hernandes Filho
Vice-Presidente do
CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo do
CBH-TG

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 121 (169), terça-feira, 06 de setembro de 2011